



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A EMPRESA NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos (18) dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, comparecem, de um lado, a **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, localizado na Av. André Araújo, n. 200, Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da C. I. n. 147, TJ/AM, inscrito no CPF sob o n. 006.894.322-91, residente e domiciliado em Manaus/AM, no uso da competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 63.698.724/0001-70, situada na Av. Governador José Lindoso, n. 2322, Bairro Mazzarello, na cidade de Manicoré/AM, CEP n. 69280-180, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE**, portador da C. I. n. 0683950-9, inscrito no CPF sob o n. 241.303.202-97, doravante designada **CONTRATADA**, para celebrar, em conformidade com o Processo PAD n. 3938/2019 – TRE/AM, e de conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial o seu Art. 57, II, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 18/2019**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o *caput* da **CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA)** e da **CLÁUSULA SÉTIMA (DO PREÇO)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O *caput* da **CLÁUSULA QUINTA** passa a viger com a seguinte redação:

ROBERTO MAIA Assinado de forma digital  
CIDADE:241303 por ROBERTO MAIA  
CIDADE:24130320297  
Dados: 2021.08.24  
11:51:10 -04'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 20/08/2021 17:44:44  
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

TRE



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (dozes) meses, ou seja, de **28/08/2021** até **27/08/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O *caput* da **CLÁUSULA SÉTIMA** passa a viger com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o valor estimado global de **R\$ 136.736,99 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)**, por ano.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 01 (uma) via e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 18 de agosto de 2021.

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARÁUJO**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE**  
NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

ROBERTO MAIA  
CIDADE:24130  
320297

Assinado de forma digital  
por ROBERTO MAIA  
CIDADE:24130320297  
Dados: 2021.08.24  
11:52:01 -04'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 20/08/2021 17:44:44  
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO

TRE